

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	:	O <b>Ordinária</b>	N°: 026ª RO de 15/04/2020	
Reunião	:	O Extraordinária	N°:	
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 116/2021		
Referência e	:	V - Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1.2) Processos		
Interessado		SF/Revéis (Eletrônicos)		
		PROCESSO N. 12018/132451-7		
	AUTUADO: 23.130.018/0001-03 - IRENE & FABIANO SEGU DO TRABALHO		01-03 - IRENE & FABIANO SEGURANÇA	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

## **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) "**FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA**", com o seguinte teor: "**Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132451-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea** "C" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966, infração art. **59 da Lei n° 5.194, de 1966, em grau máximo.**". Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15/04/2021.

Assinado eletronicamente

Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS Coordenadora da CEEST